



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. CASCAVEL
Recebido hoje às 11:50 Hs
PROTOCOLO nº 140/2026
EMEL 28/04/2026
R. S. C. L.
Servidor (a)

Câmara Municipal de Cascavel
Aprovado na Sessão Ordinária
Cascavel 28/04/2026
João Roberto Silva



PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 093/26

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

O Vereador JOSÉ FREITAS DOS SANTOS, usando das atribuições que a lei lhe confere, vem solicitar a V. Exa., após consultado o plenário e com sua anuência, o seguinte:

MOÇÃO DE RECONHECIMENTO

CONSIDERANDO a importância da cultura popular como elemento essencial para a preservação da identidade e da memória coletiva do povo cascavelense;

CONSIDERANDO o relevante papel desempenhado pela Associação Comunitária e Cultural Bagaceira, inscrita no CNPJ sob o nº 01.132.871/0001-21, por meio de sua Escola de Samba Bagaceira;

CONSIDERANDO que a referida agremiação realizou, de forma contínua e comprometida, desfiles carnavalescos nos anos de 2020, 2023, 2024, 2025 e 2026 no Município de Cascavel – CE;

CONSIDERANDO que, durante os períodos mencionados, a Escola de Samba Bagaceira foi a única escola de samba a desfilar oficialmente no município, mantendo viva a tradição do samba;

CONSIDERANDO sua atuação na promoção da cultura popular, da inclusão social, da formação artística de jovens e adultos, bem como no fortalecimento da identidade cultural local;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **MOÇÃO DE RECONHECIMENTO** à Escola de Samba Bagaceira, vinculada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ



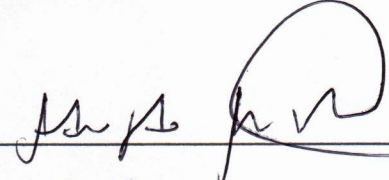

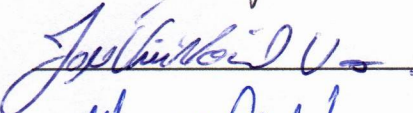
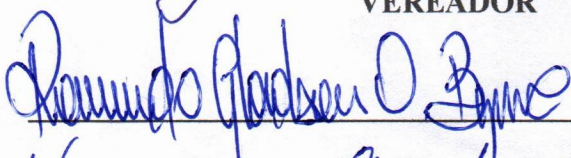

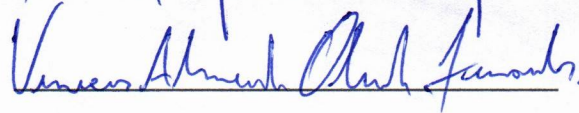
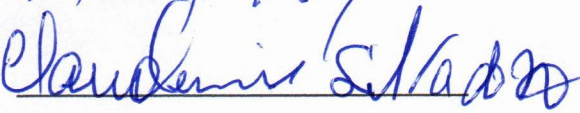
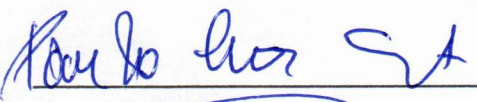
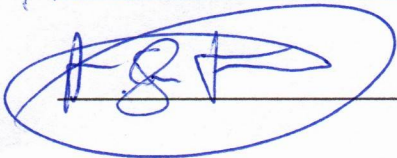
BAGACEIRA, pelos relevantes serviços prestados à cultura do Município de Cascavel – CE.

Art. 2º – Reconhecer formalmente a realização dos desfiles carnavalescos promovidos pela agremiação nos anos de 2020, 2023, 2024, 2025 e 2026, destacando sua importância na preservação e valorização da tradição do samba no município.

Art. 3º – Destacar o papel social e cultural da entidade, que contribui significativamente para a inclusão social, o desenvolvimento artístico e o fortalecimento da identidade cultural cascavelense.

Art. 4º – Esta Moção entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser encaminhada cópia à Associação Comunitária e Cultural Bagaceira para ciência e registro.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cascavel (CE), em 28 de abril de 2026.

 _____	 VEREADOR
 _____	 _____
 _____	 _____
 _____	_____
 _____	_____
 _____	_____